

**EDITAL Nº 04/2026 - IFAL CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA - 2026.1
CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS**

O Diretor Geral do *Campus* Palmeira dos Índios, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas, amparando-se na RESOLUÇÃO Nº 181 / 2024 - CONSUP/IFAL por meio da Comissão de Elaboração do Edital de Monitoria e Seleção dos Candidatos do *Campus* Palmeira dos Índios, doravante denominada Comissão de Seleção, torna público o processo de seleção de estudantes do campus para a função de monitor/a sob orientação de servidores desta instituição.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Monitoria do Ifal é uma atividade formativa de ensino e de aprendizagem que contribui para a formação integrada da/o estudante, complementando o aprendizado por meio de ações correlatas ao componente curricular e/ou atividades pedagógicas, acompanhadas por um/a servidor/a orientador/a.
- 1.2. A Monitoria do Ifal será desenvolvida como estratégia institucional para a melhoria do processo de ensino e de aprendizagem do/a monitor/a e da/o estudante a ser assistida/o, por intermédio do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas que visem fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos.
- 1.3. A Monitoria do Ifal é uma atividade formativa de ensino extensiva a todas/os as/os estudantes matriculadas/os nos seus diversos cursos, modalidades e formas de ensino, e estará vinculada à Coordenação Pedagógica, à Coordenação de Curso de cada nível correspondente e aos Núcleos, com a orientação da Diretoria/Departamento de Ensino.

2. DOS OBJETIVOS DA MONITORIA DO IFAL *CAMPUS* PALMEIRA DOS ÍNDIOS

- 2.1. Contribuir para a melhoria da qualidade de ensino;
- 2.2. Estimular a participação da/o estudante na vida acadêmica, em atividades que envolvam pesquisa e execução de projetos para o desenvolvimento do processo de ensino e de aprendizagem;
- 2.3. Propor formas de acompanhamento de estudantes em suas dificuldades de aprendizagem;
- 2.4. Prestar suporte ao/à servidor/a orientador/a no desenvolvimento das práticas pedagógicas e na produção de material de apoio que facilite o processo de ensino e de aprendizagem;
- 2.5. Oferecer atividades de suporte escolar à/ao estudante com a finalidade de superar dificuldades, defasagem ou lacunas de aprendizagens em componentes curriculares ou conteúdos;

**EDITAL Nº 04/2026 - IFAL CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA - 2026.1
CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS**

- 2.6. Despertar no/a monitor/a o interesse pelo ensino e oportunizar a sua participação na vida acadêmica em situações extracurriculares que o conduzam à plena formação científica, técnica, cidadã e humana; e
- 2.7. Identificar lideranças.

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

- 3.1. A/O estudante candidata/o à Monitoria deverá cumprir os seguintes requisitos no ato da inscrição:
 - I. ser estudante com matrícula ativa em um dos cursos presenciais do Ifal, campus Palmeira dos Índios;
 - II. não possuir outra atividade de monitoria ou bolsa no âmbito do Ifal;
 - III. ter disponibilidade de horário para cumprir, no mínimo de 6 (seis) horas e no máximo 12 horas semanais, para as atividades de monitoria, não coincidentes com o turno em que esteja matriculada/o;
 - IV. não estar respondendo a Processo Disciplinar Discente (PDD) na Instituição, conforme estabelecido no Regulamento Discente do Ifal;
 - V. não ter, anteriormente, abandonado as atividades da monitoria, sem prévia comunicação por escrito; e
 - VI. não ter sido desligada/o da monitoria por descumprimento das normas constantes neste Regulamento no último ano.
 - VII. atender aos aspectos específicos (listados na Seção 9 deste edital) da monitoria para a qual deseja concorrer;

4. DA VIGÊNCIA DO PROGRAMA DA BOLSA DE MONITORIA

- 4.1. A atividade de monitoria deverá ser exercida no período de 15 de junho de 2026 a 18 de dezembro de 2026, sendo suspensa no período de férias escolares.
- 4.2. Esse período poderá ser suspenso ou prorrogada conforme necessidade da instituição;
- 4.3. O/A estudante-monitor/a receberá bolsa mensal concedida no valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais).
- 4.4. As bolsas de monitoria serão pagas no mês subsequente, a partir do quinto dia útil e mediante disponibilidade financeira.
- 4.5. A atividade de monitoria e o pagamento da bolsa poderão ser suspensos, a qualquer tempo, nas seguintes situações:
 - I. Por solicitação do/a estudante-monitor/a à coordenação do curso, a qual sua monitoria pertence;

**EDITAL Nº 04/2026 - IFAL CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA - 2026.1
CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS**

- II. Por solicitação do/a docente-orientador/a à coordenação do curso, a qual sua monitoria pertence;
- III. Por solicitação das coordenações dos cursos desde que justificada;
- IV. Pela existência de qualquer pena disciplinar imposta ao bolsista;
- V. Pela inexistência de recursos financeiros.

4.6. A suspensão da atividade de monitoria e do pagamento da bolsa deverá ser aprovada e homologada pela Direção Geral.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A MONITOR/A E DO/A ORIENTADOR/A

5.1. As atribuições do/a monitor/a estão listadas no CAPÍTULO V da RESOLUÇÃO No 181 / 2024 - CONSUP/IFAL

5.2. Fica vedado ao/à estudante-monitor/a o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e supervisão de estágio. **Caso estas práticas sejam comprovadas, o/a estudante-monitor/a será desligado/a do Programa de Monitoria, o/a docente-orientador/a perderá o direito de participar do Programa de Monitoria do ano subsequente e a vaga aberta será destinada a um componente curricular sob orientação de outro/a docente-orientador/a;**

6. DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA MONITORIA

- 6.1. Ser estudante regularmente matriculado em curso de nível técnico ou superior do IFAL *Campus* Palmeira dos Índios, no qual há a oferta do componente curricular;
- 6.2. Dispor de computador para o desenvolvimento de atividades excepcionais remotas e participar de reuniões quando necessário;
- 6.3. Ter sido aprovado no Processo de Seleção;
- 6.4. Não ter sido reprovada/o alguma vez no componente curricular da monitoria cuja vaga está pleiteando;
- 6.5. A disponibilidade de horário do/a estudante-monitor/a deverá ser comprovada por meio da apresentação do comprovante de matrícula atualizado, que deve conter os componentes curriculares matriculados. Será vedado a/ao candidato/a transferência de turno para preenchimento de vaga;
- 6.6. Não ser bolsista de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsas no IFAL, exceto quando bolsista do programa Bolsa Permanência;
- 6.7. Não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza;

**EDITAL Nº 04/2026 - IFAL CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA - 2026.1
CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS**

7. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA DE MONITORIA

7.1. Para permanecer no Programa de Monitoria o estudante-monitor deverá:

- I manter-se matriculado no IFAL *Campus* Palmeira dos Índios, com frequência mínima de 75%, no período de vigência do programa;
- II manter-se com rendimento mínimo de 75%, aplicável apenas para a monitoria de ensino quando o monitor ainda estiver cursando o componente curricular objeto da monitoria;
- III Manter-se sem bolsa de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsas no IFAL, exceto quando bolsista do programa Bolsa Permanência
- IV Não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza;

7.2. Caso o/a estudante-monitor/a não corresponda às expectativas do Programa de Monitoria em relação ao atendimento ao cumprimento da frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas, ele(a) será desligado do programa;

7.3. O/A estudante-monitor/a que sofrer qualquer pena disciplinar durante o período de vigência do Programa de Monitoria poderá ser desligado do programa. O desligamento deverá ser aprovado e homologado pela Direção Geral, consultado o parecer da coordenação do curso em que está matriculada/o;

7.4. As Coordenações dos Cursos acompanharão o desenvolvimento das atividades de monitoria realizadas pelas/os estudantes-monitoras/os sob a orientação das/os docentes-orientadoras/os. Constatadas práticas inconsistentes com o Programa de Monitoria ou com os Planos de Monitoria submetidos ao Programa, a coordenação do curso deve intervir junto às/aos estudantes e às/aos docentes para que as atividades sejam desenvolvidas em consonância com os Planos de Monitoria apresentados e com as normas gerais do Programa de Monitoria. Persistindo as inconsistências, a coordenação do curso poderá solicitar o encerramento das atividades de monitoria das/os estudante/s envolvidas/os;

7.5. Caso não haja procura pela Monitoria de algum componente curricular, após dois meses de divulgação e oferta do componente curricular, esta monitoria poderá deixar de ser ofertada.

9. VAGAS

9.1. As vagas referentes a este edital de monitoria, IFAL *Campus* Palmeira dos Índios, contemplarão monitores bolsistas para os componentes curriculares do ensino médio integrado ao técnico (Tabela 01), para os componentes curriculares do ensino superior (Tabela 02), para a Monitoria do Núcleo de Atendimento às Pessoas com

**EDITAL Nº 04/2026 - IFAL CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA - 2026.1
CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS**

Necessidades Específicas - Napne (Tabela 03), para Monitoria do Núcleo de Estudos Afrobrasileiros e Indígenas - Neabi (Tabela 04) e para Monitoria do Núcleo de Gênero, Diversidade e Sexualidade - Nugedis (Tabela 05).

9.2. No caso de não haver candidatos selecionados para alguma vaga ao final do edital, os departamentos de ensino podem fazer remanejamento dessa(s) vaga(s).

9.3. A/O candidata/o que for aprovada/o no exame de seleção, mas não se classificar dentro das vagas ofertadas pode ser aproveitada/o para monitoria voluntária, caso tenha interesse e o/a orientador/a necessite.

Tabela 01 - Vagas para monitorias de componentes curriculares do ensino médio integrado ao técnico

NÚCLEO FORMAÇÃO GERAL - 06 VAGAS PARA BOLSISTAS		
COMPONENTE CURRICULAR	REQUISITOS PARA A VAGA	VAGAS
Biologia	Ter concluído os componentes curriculares: BIOLOGIA I, BIOLOGIA II E estar cursando (ou ter concluído) o componente curricular: BIOLOGIA III	01 Bolsista (Manhã ou Tarde)
Física	Ter concluído o componente curricular FÍSICA I	01 Bolsista (Manhã ou Tarde)
Matemática	Ter concluído os componentes curriculares: MATEMÁTICA I, MATEMÁTICA II E estar cursando (ou ter concluído) o componente curricular: MATEMÁTICA III	01 Bolsista da Manhã 01 Bolsista da Tarde
NÚCLEO PROFISSIONAL: EDIFICAÇÕES - 06 VAGAS PARA BOLSISTAS		
COMPONENTE CURRICULAR	REQUISITOS PARA A VAGA	VAGAS
Desenho/CAD	Para candidatura é necessário ter concluído os componentes curriculares objeto da monitoria.	02 Bolsistas da Manhã 02 Bolsistas da Tarde
Lab. Materiais	Para candidatura é necessário estar cursando 2º ou 3º anos do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Edificações.	01 Bolsista da Tarde
Topografia	Para candidatura é necessário ter concluído o componente curricular objeto da monitoria.	01 Bolsista (Manhã ou Tarde)

**EDITAL Nº 04/2026 - IFAL CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA - 2026.1
CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS**

NÚCLEO PROFISSIONAL: INFORMÁTICA - 06 VAGAS PARA BOLSISTAS		
COMPONENTE CURRICULAR	REQUISITOS PARA A VAGA	VAGAS
Introdução à Programação e Programação Orientada a Objetos	Para candidatura é necessário estar matriculado no 3º ano do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Informática no campus Palmeira dos Índios.	01 Bolsista da Manhã 01 Bolsista da Tarde
Programação Móvel e Programação Web	Para candidatura é necessário estar matriculado no 3º ano do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Informática no campus Palmeira dos Índios.	01 Bolsista da Manhã 01 Bolsista da Tarde
Engenharia de Software e Banco de dados	Para candidatura é necessário estar matriculado no 3º ano do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Informática no campus Palmeira dos Índios.	01 Bolsista (Manhã ou Tarde)
Fundamentos da Informática e Informática Básica	Para candidatura é necessário estar matriculado no 3º ano do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Informática no campus Palmeira dos Índios.	01 Bolsista (Manhã ou Tarde)
NÚCLEO PROFISSIONAL: ELETROTÉCNICA - 06 VAGAS PARA BOLSISTAS		
COMPONENTE CURRICULAR	REQUISITOS PARA A VAGA	VAGAS
Acionamentos Elétricos	Para candidatura é necessário ter concluído o componente curricular objeto da monitoria.	01 Bolsista e da Manhã 01 Bolsista da Tarde
Automação Industrial e Eletrônica Básica e Industrial	Para candidatura é necessário ter concluído com êxito os componentes curriculares objeto da monitoria. Também podem se candidatar estudantes do nível superior que concluíram o Curso Técnico Integrado e Ensino Médio em Eletrotécnica.	01 Bolsista da Manhã 01 Bolsista da Tarde
Instalações Elétricas e Laboratório de Eletricidade	Para candidatura é necessário ter concluído os componentes curriculares objeto da monitoria.	01 Bolsista da Manhã 01 Bolsista da Tarde

**EDITAL Nº 04/2026 - IFAL CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA - 2026.1
CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS**

NÚCLEO PROFISSIONAL: SEGURANÇA DO TRABALHO - 06 VAGAS PARA BOLSISTAS		
COMPONENTE CURRICULAR	REQUISITOS PARA A VAGA	VAGAS
Ergonomia Física, Cognitiva e Organizacional	Para candidatura é necessário ter concluído o componente curricular objeto da monitoria.	01 Bolsista da Manhã 01 Bolsista da Tarde
Higiene Ocupacional	Para candidatura é necessário ter concluído o componente curricular objeto da monitoria.	01 Bolsista da Manhã 01 Bolsista da Tarde
Saúde e Segurança no Trabalho	Para candidatura é necessário ter concluído o componente curricular objeto da monitoria.	01 Bolsista da Manhã 01 Bolsista da Tarde

Tabela 02 - Vagas para monitorias de componentes curriculares do ensino superior

NÚCLEO BÁSICO - 04 VAGAS PARA BOLSISTAS		
COMPONENTE CURRICULAR	ASPECTOS DA VAGA	Nº DE VAGAS
Cálculo Diferencial e Integral I	Para candidatura é necessário ter concluído o componente curricular objeto da monitoria.	01 Bolsista
Cálculo Numérico	Para candidatura é necessário ter concluído o componente curricular objeto da monitoria.	01 Bolsista
Física Geral I	Para candidatura é necessário ter concluído o componente curricular objeto da monitoria.	01 Bolsista
Introdução ao Cálculo Diferencial e Integral	Para candidatura é necessário ter concluído o componente curricular objeto da monitoria.	01 Bolsista
ENGENHARIA CIVIL - 05 VAGAS PARA BOLSISTAS		
COMPONENTE CURRICULAR	ASPECTOS DA VAGA	Nº DE VAGAS
Desenho Técnico	Para candidatura é necessário ter concluído o componente curricular objeto da monitoria.	01 Bolsista
Física Geral III	Para candidatura é necessário ter concluído o componente curricular objeto da monitoria.	01 Bolsista

**EDITAL Nº 04/2026 - IFAL CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA - 2026.1
CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS**

Geometria Descritiva	Para candidatura é necessário ter concluído o componente curricular objeto da monitoria.	01 Bolsista
Laboratório de Mecânica dos Solos	Para candidatura é necessário ter concluído o componente curricular: Mecânica dos Solos I Mecânica dos Solos II Laboratório de Mecânica dos Solos I Laboratório de Mecânica dos Solos II	01 Bolsista
Topografia	Para candidatura é necessário ter concluído o componente curricular objeto da monitoria.	01 Bolsista
ENGENHARIA ELÉTRICA - 05 VAGAS PARA BOLSISTAS		
Circuitos Elétricos	Para candidatura é necessário ter concluído o componente curricular objeto da monitoria.	01 Bolsista
Instalações Elétricas Prediais	Para candidatura é necessário ter concluído o componente curricular objeto da monitoria.	01 Bolsista
Laboratório de Máquinas e Eletrônica de Potência	Para candidatura é necessário ter concluído os componentes curriculares objeto da monitoria (Teoria e Laboratório).	01 Bolsista
Introdução a Programação e Técnicas de Programação	Para candidatura é necessário ter concluído os componentes curriculares objeto da monitoria.	01 Bolsista
Laboratório de Robótica	Para candidatura é necessário estar com matrícula ativa no curso de Engenharia Elétrica e ter experiência com microcontrolador (Arduino/ESP)	01 Bolsista

Tabela 03 - Vagas para monitoria do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - Napne.

MODALIDADE DE MONITORIA	ASPECTOS DA VAGA	Nº DE VAGAS
Monitoria de apoio	Para candidatura é necessário estar matriculado no 2º ou 3º ano de qualquer um dos cursos técnicos integrados ao ensino médio ou matriculado nos cursos superiores presenciais ofertados no campus Palmeira dos Índios.	01 Bolsista pela Manhã 01 Bolsista pela Tarde

**EDITAL Nº 04/2026 - IFAL CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA - 2026.1
CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS**

Tabela 04 - Vagas para monitoria do Núcleo de Estudos Afrobrasileiros e Indígenas - Neabi.

MODALIDADE DE MONITORIA	ASPECTOS DA VAGA	Nº DE VAGAS
Monitoria de Núcleo	Para candidatura é necessário estar matriculado no 2º ou 3º ano de qualquer um dos cursos técnicos integrados ao ensino médio ou matriculado nos cursos superiores presenciais ofertados no campus Palmeira dos Índios.	01 Bolsista (Manhã ou Tarde)

Tabela 05 - Vagas para monitoria do Núcleo de Gênero, Diversidade e Sexualidade - Nugedis.

MODALIDADE DE MONITORIA	ASPECTOS DA VAGA	Nº DE VAGAS
Monitoria de Núcleo	Para candidatura é necessário estar matriculado no 2º ou 3º ano de qualquer um dos cursos técnicos integrados ao ensino médio ou matriculado nos cursos superiores presenciais ofertados no campus Palmeira dos Índios.	01 Bolsista (Manhã ou Tarde)

10. DA INSCRIÇÃO

- 10.1. A inscrição será realizada de forma virtual, por meio do preenchimento do seguinte formulário on-line: <https://forms.gle/FtCsRm7p9yJ2C8ck6>.
- 10.2. Devido à Resolução nº 318/2025 - CEPE/IFAL, será disponibilizado um computador no Departamento de Ensino Técnico para os estudantes dos cursos técnicos.
- 10.3. A inscrição deve ser realizada exclusivamente por estudantes do IFAL *Campus* Palmeira dos Índios que estejam regularmente matriculados em cursos presenciais no período de vigência do Programa de Monitoria. **A/O estudante poderá se inscrever para concorrer somente a uma vaga de monitoria.**

11. DO PROCESSO SELETIVO

- 11.1 A média efetiva de aprovação à vaga é o mínimo de 7,0 (sete) pontos;
- 11.2 Serão classificados somente o número de candidatas/os às vagas ofertadas, que obtiverem a maior média final;

**EDITAL Nº 04/2026 - IFAL CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA - 2026.1
CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS**

- 11.3 Caso não haja candidatas/os aprovadas/os para uma determinada vaga de monitoria, as coordenações de cursos/núcleos poderão redistribuir as vagas daí decorrentes ou realizar novo processo seletivo.
- 11.4 A divulgação dos resultados será feita na página do campus/coordenações de cursos, em conformidade com as datas expressas no Cronograma (item 13 deste edital);
- 11.5 As/Os candidatas/os aprovadas/os para o Programa de Monitoria que preencherem as vagas disponíveis serão convocados através de seu e-mail institucional.
- 11.6 As atividades dos bolsistas de monitoria terão início em junho de 2026.
- 11.7 O processo seletivo do Programa de Monitoria de Componente curricular será realizado da seguinte forma:**
- 11.7.1 Uma fase com Prova Escrita valendo de 0 (zero) a 10 (dez) e de caráter eliminatório;
- 11.7.2 Dependendo do componente curricular: uma fase com Prova Prática/Experimental valendo de 0 (zero) a 10 (dez) e de caráter eliminatório;
- 11.7.3 Dependendo do componente curricular: uma fase com Entrevista valendo de 0 (zero) a 10 (dez) e de caráter eliminatório;
- 11.7.4 A nota efetiva será composta pela média aritmética das avaliações escrita, prática/experimental e entrevista (se houverem);
- 11.7.5 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota efetiva igual ou superior a 7,0 (sete) pontos; Será considerado eliminado o candidato que obtiver nota efetiva inferior a 7,0 (sete) pontos;
- 11.7.6 Dependendo do componente curricular: uma fase de avaliação de disponibilidade de caráter classificatório. Nesta etapa será atribuído até 0,5 ponto para candidatas/os que tenham disponibilidade para atuar no(s) horário(s) de aula de cada turma relacionado ao componente curricular objeto da monitoria.
- I A nota final será composta pela nota efetiva adicionada à nota da avaliação de disponibilidade.
- II A pontuação atribuída por disponibilidade tem caráter apenas classificatório, não altera a nota efetiva mínima para eliminação da seleção.
- 11.7.7 Caso haja empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade: a. Maior nota final (se houver) no componente curricular associada à monitoria, considerando a média das notas finais quando a monitoria atende a mais de um componente curricular; b. maior idade; c. sorteio;

**EDITAL Nº 04/2026 - IFAL CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA - 2026.1
CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS**

11.8 O processo seletivo do Programa de Monitoria do Napne será realizado da seguinte forma:

- 11.8.1 A seleção será composta de duas etapas:
- I. 1ª fase - Avaliação escrita de caráter eliminatório;
 - II. 2ª fase - Entrevista de caráter classificatório.
- 11.8.2 A/O estudante candidatas/os participará da 1ª fase, com a elaboração de texto dissertativo, em no máximo 30 linhas sobre o tema que será sorteado, versando sobre qualquer uma das áreas temáticas previamente informadas.
- I. A avaliação escrita valerá de 0 (zero) a 10 (dez), onde serão avaliados os seguintes aspectos e respectivas pontuações: Adequação do texto à norma-padrão da língua portuguesa (2,0); coerência/coesão (2,0); Capacidade argumentativa (2,0); e, Adequação às questões abordadas pelo Napne (4,0).
- 11.8.3 Serão convocadas/os para a 2ª fase (Entrevista) as/os 5 (cinco) estudantes candidatas/os com melhor desempenho na 1ª fase. As/Os estudantes candidatas/os classificadas/os para 2ª fase serão entrevistadas/os de forma individual, nas dependências do campus, por banca específica avaliadora (formada por três membros do Napne).
- I. A entrevista acontecerá de modo presencial e terá duração de até 20 minutos, entre os dias constantes no cronograma deste edital (05 a 14 de maio) contemplando os seguintes critérios objetivos a serem pontuados (pontuação total máxima 10): conhecimento/experiência anterior das/os estudante candidatas/os em relação ao público alvo do Napne (pontuação máxima 04), conhecimento sobre o Napne (pontuação máxima 03), conhecimento acerca da temática Inclusão (pontuação máxima 02), habilidades pertinentes a serem desempenhadas pelo monitor de apoio de sala (pontuação máxima 01), .
 - II. A nota para esta fase (entrevista) será formada pela média das notas atribuídas às/aos estudantes candidatas/os pela comissão de avaliação, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).
 - III. A/O estudante candidata/o que chegar atrasado após a tolerância de 10 (dez) minutos a contar a partir do horário previsto para o início da entrevista, estará automaticamente eliminada/o.
 - IV. A/O estudante candidata/o que faltar à entrevista estará automaticamente eliminada/o do processo de seleção.
 - V. Em caso de empate na pontuação na média das notas atribuídas na fase de entrevistas, serão considerados critérios de desempate na ordem que se segue:
 - a. Maior nota na 1ª fase;

**EDITAL Nº 04/2026 - IFAL CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA - 2026.1
CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS**

- b. Maior idade;
 - c. Sorteio.
- 11.8.4 A/O estudante candidata/o selecionado após a 2ª fase deverá participar de treinamento oferecido pelo Napne. A não participação implicará desclassificação e, será convocado a/o próxima/o estudante candidata/o da lista de classificação.

11.9 O processo seletivo do Programa de Monitoria de Núcleos (Nugedis ou Neabi) será realizado da seguinte forma:

- 11.9.1 A seleção será composta de duas etapas:
- I. 1ª fase - Avaliação escrita de caráter eliminatório;
 - II. 2ª fase - Entrevista de caráter classificatório.
- 11.9.2 A/O estudante candidata/o participará da 1ª fase, com a elaboração de texto dissertativo, em no máximo 30 linhas sobre o tema que será sorteado, versando sobre temáticas pertinentes às questões de gênero e diversidade sexual na educação (Nugedis) ou letramento racial (Neabi), previamente informadas.
- I A avaliação escrita valerá de 0 (zero) a 10 (dez), onde serão avaliados os seguintes aspectos e respectivas pontuações: Adequação do texto à norma-padrão da língua portuguesa (2,0); coerência/coesão (2,0); Capacidade argumentativa (3,0); e, Adequação às questões abordadas pelo Núcleo (Nugedis ou Neabi) (3,0).
- 11.9.3 Serão convocadas/os para a 2ª fase (Entrevista) as/os 3 (três) estudantes candidatas/os com melhor desempenho na 1ª fase. As/Os estudantes candidatas/os serão entrevistadas/os de forma individual, na sala do Núcleo (Nugedis ou Neabi) por banca específica avaliadora (formada por três membros do núcleo).
- I A entrevista acontecerá de modo presencial e terá duração de até 20 minutos, entre os dias constantes no cronograma deste edital (05 a 14 de maio) contemplando os seguintes critérios objetivos a serem pontuados (pontuação total máxima 10): 1. Identificação com o Núcleo (Nugedis ou Neabi) (pontuação máxima 2,5); 2. Conhecimento sobre o Núcleo (Nugedis ou Neabi) e suas funções (pontuação máxima 3,0); 3. Capacidade de liderança, uso de redes sociais e de articulação de eventos (pontuação máxima 2,5); 4. Capacidade de comunicação oral (pontuação máxima 2,0).
 - II A nota para esta fase (entrevista) será formada pela média das notas atribuídas às/aos estudantes candidatas/os pela comissão de avaliação, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

**EDITAL Nº 04/2026 - IFAL CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA - 2026.1
CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS**

- III A/O estudante candidata/o que chegar atrasado após a tolerância de 10 (dez) minutos a contar a partir do horário previsto para o início da entrevista, estará automaticamente eliminada/o.
- IV A/O estudante candidata/o que faltar à entrevista estará automaticamente eliminada/o do processo de seleção.
- V Em caso de empate na pontuação na média das notas atribuídas na fase de entrevistas, serão considerados critérios de desempate: a. Maior nota na 1ª fase; b. maior idade; c. sorteio.

12. EMISSÃO DE CERTIFICADOS

12.1 Ao término da monitoria, será emitido um certificado ao/à monitor/a (300h) e outro ao/à orientador/a (50h).

13. CRONOGRAMA

PERÍODO	ETAPA
27 de abril	Publicação do edital
27 de abril a 04 de maio	Inscrições on-line
05 de maio	Publicação dos conteúdos das provas de seleção
06 de maio	Publicação da homologação dos inscritos
07 de maio	Recurso
08 de maio	Resultado da análise dos recursos
12 de maio	Aplicação da prova escrita
13 a 20 de maio	Aplicação de prova prática e/ou entrevista
27 de maio	Resultado
28 de maio	Recurso
03 de junho	Publicação do resultado final

**EDITAL Nº 04/2026 - IFAL CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA - 2026.1
CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS**

até 10 de junho	Convocação via e-mail institucional
15 de junho	Início das atividades

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 14.1** É de inteira responsabilidade dos estudantes e orientadores o conhecimento e cumprimento das regras deste edital, além de acompanhar pelo sítio do IFAL *Campus* Palmeira dos Índios e quadros de aviso todos os informes referentes ao Programa de Monitoria 2026.
- 14.2** Cabe ao aluno/responsável providenciar todos os documentos exigidos neste edital.
- 14.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Elaboração do Edital de Monitoria e Seleção dos Candidatos do *Campus* Palmeira dos Índios.

Palmeira dos Índios, **27 de abril de 2026.**

Roberto Fernandes da Conceição
Diretor Geral – IFAL campus Palmeira dos Índios